nemum

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

REGULAMENTO III EDIÇÃO

CONSONÂNCIAS

Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a III Edição das Consonâncias, idealizada pelo Departamento de Direitos Humanos e Sexualidade (DDHS), bem como pela Comissão Organizadora (CO) das Consonâncias, doravante designados Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A III Edição das Consonâncias decorrerá no dia 25 de maio de 2024, na Escola de Medicina da Universidade do Minho.
2. As Consonâncias consistem em Jornadas nas quais serão abordadas temáticas que dizem respeito aos Direitos Humanos, à Ética Médica e à Saúde Sexual e Reprodutiva, nomeadamente através da dinamização de sessões expositivas, mesa redonda e de *workshops*, com o objetivo de complementar a formação académica da comunidade estudantil.
3. As Consonâncias propõem, assim, constituir-se como um evento de excelência através da:
    a. Organização de um programa científico apelativo, valoroso e estruturado;
    b. *Workshops* variados e diferenciados de competências teórico-práticas;
    c. Promoção da discussão estudante-estudante, mas também estudante-pessoa oradora;
    d. Estimulação do pensamento crítico e da reflexão.
4. A III Edição das Consonâncias tem como tema "Além da Deficiência". Pretendemos abordar temáticas relevantes na futura prática clínica do corpo discente da EM-UM, versadas nas áreas supramencionadas e pertinentes tendo em conta o contexto atual. Adicionalmente, têm como intuito colmatar lacunas na formação médica, nomeadamente relativas à abordagem clínica perante diferentes grupos sociais.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
    a. Divulgar a atividade, através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma UpHill Events®;
c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e equipamentos necessários;
e. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. Pode inscrever-se na III Edição das Consonâncias qualquer pessoa estudante da Universidade do Minho e qualquer pessoa estudante de Medicina das restantes Escolas Médicas do país, matriculada no ano letivo 2023/2024.
2. O período de inscrições para a III Edição das Consonâncias iniciar-se-á no dia 16 de maio de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 23 de maio de 2024, pelas 21h00.
3. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a. do ponto 1 do artigo 3º do presente Regulamento.
4. Existem cem vagas disponíveis para pessoas participantes.
    a. Serão dinamizados sete *workshops*. Os *workshops* "Ver com outros olhos", "Silêncio, que se vai comunicar", "Como (e quando) falar da deficiência?", "Sexualidade na deficiência", "Movimenta-te com a deficiência" e "Tenho autismo... sou diferente?" têm quinze vagas disponíveis. O *workshop* "POV: um dia na vida da pessoa com deficiência" tem dez vagas disponíveis;
    b. Cada pessoa estudante poderá inscrever-se em apenas um *workshop*.
        i. A inscrição no *workshop* é realizada no momento da inscrição nas Jornadas.
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada segundo a ordem de inscrição na atividade.

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga consequente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa estudante candidata.

6. Para que a inscrição seja válida, cada pessoa estudante terá que efetuar o pagamento de uma quantia monetária, no valor de 7€, até ao dia 23 de maio de 2024 pelas 21h00, através da transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 5851 9890 0018 8, pertencente à entidade NEMUM e enviar o comprovativo para tesouraria@nemum.com.
    a. O valor monetário associado à inscrição na III Edição das Consonâncias confere à pessoa estudante inscrita:
        i. Um *kit* de participante;
        ii. *Coffee breaks*;
        iii. Participação nas sessões plenárias;
        iv. Participação num *workshop* definido no momento da inscrição;
        v. Almoço;
    b. Caso a pessoa estudante não efetue o pagamento associado à inscrição durante o período estipulado, a sua inscrição será cancelada.
7. Caso as cem vagas disponíveis não sejam preenchidas no período de inscrições supramencionado, a abertura de segunda fase de inscrições será decidida em seio de Direção do NEMUM, em colaboração com a Comissão Organizadora (CO), sendo esta divulgada nos meios de divulgação referidos na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.

Artigo 5º – Regras Gerais de Funcionamento

1. As pessoas participantes deverão chegar entre dez a trinta minutos antes da hora estabelecida para o início da III Edição das Consonâncias.
2. O *check-in* decorrerá no átrio da EM-UM, entre as 8h30 e as 9h00 do dia da atividade.
    a. Caso não seja possível efetivar o *check-in* durante este período, a pessoa participante deverá dirigir-se a um elemento da Comissão Organizadora assim que possível.
    b. No *check-in*, cada participante levantará a sua credencial e o seu *kit* de participante.
3. Só é permitida a entrada nas sessões plenárias e *workshops* após a realização do *check-in* e uso

devido da credencial de identificação.

4. Todas as pessoas participantes deverão obedecer às regras de utilização do espaço, designadamente:
    a. Respeito das orientações dadas pela Comissão Organizadora;
    b. Proibição para utilização dos elevadores, salvo pessoas com mobilidade reduzida;
    c. Manutenção dos espaços limpos;
    d. Preservação do material presente nas respectivas salas/auditórios do evento.
5. Durante o evento, as pessoas participantes deverão:
    a. Respeitar a boa conduta ética;
    b. Manter o silêncio durante os *workshops* e restantes sessões;
    c. Não perturbar outras pessoas participantes;
    d. Circular devidamente identificadas, com a sua credencial.
        i. No caso de a ter perdido, é obrigatória a notificação do sucedido à Comissão Organizadora, que procederá à resolução do problema.

Artigo 6º – Certificados de Participação

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
    a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
    b. A pessoa participante ter presença no *workshop* selecionado aquando da inscrição nas Consonâncias;
    c. A pessoa participante ter cumprido as regras e informações estipuladas no presente Regulamento;
    d. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 7º – Desistências

1. Em caso de desejo de desistência, a pessoa participante deverá comunicar a sua pretensão através do *e-mail* consonancias@nemum.com.
2. O reembolso total do valor da inscrição só será válido em casos de justificação de força maior

apresentada pela pessoa participante, para o *e-mail* referido no ponto anterior, até ao dia 24 de maio de 2024, pelas 23h59.

a. A aceitação, ou não, da justificação apresentada pela pessoa participante carece de deliberação em seio de Direção do NEMUM;
b. Poderão abrir-se exceções ao disposto no presente ponto, mediante deliberação em seio de Direção do NEMUM.

Artigo 8º – Considerações Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a III Edição das Consonâncias;
2. A participação na III Edição das Consonâncias implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes;
3. Qualquer ponto omisso que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 16 de maio de 2024

Assinado por: **MARIA JOÃO SOUSA FONTÃO**
Num. de Identificação: BI14944714
Data: 2024.05.16 21.37.23 GMT Daylight time

CHAVE MÓVEL

Maria Fontão
(Presidente da Direção do NEMUM)

Beatriz Couto
(Diretora das Jornadas das Consonâncias do NEMUM)

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com